



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

**Processo Administrativo nº 006/2024**

## **AUTUAÇÃO**

Aos 05 (cinco) dias de setembro de 2024, na cidade de Porto Rico-PR, autuo a documentação juntada na Fase 1 – cotação de Preço e termo de Referência, para a Contratação do seguinte objeto:

1- Inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização.

- Benedito José Maria
- Aparecido de Jesus Bianco
- Edilson Francisco de Jesus

Porto Rico-PR, 05 de setembro de 2024

**ADELITA SILVA PINTO**  
Assistente Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

## **Aviso de Homologação e Adjudicação**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a favor da empresa:

**DATALEGIS** – Escola de Capacitação para Agentes Públicos, Inscrito no CNPJ: 01.031.983/0001-96, conforme objeto discriminado abaixo


**OBJETO** Inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização.

- Benedito José Maria
- Aparecido de Jesus Bianco
- Edilson Francisco de Jesus

**VALOR: R\$- 7.470,00** (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

**PRAZO DA PRESTACAO DE SERVICOS:** O prazo de execução do curso será de 10 a 13 de setembro de 2024.

Porto Rico-Pr, 05 de setembro de 2024.

  
**MARCELO TEIJI OHASHI**  
Presidente do Legislativo

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 6 de setembro de 2024

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Ano I Edição nº 1674

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 –

CNPJ nº 73.242.703/0001-06

Fone: (044) 3427-1262

### **Aviso de Homologação e Adjudicação**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a favor da empresa:

**DATALEGIS** – Escola de Capacitação para Agentes Públicos,  
Inscrito no CNPJ: 01.031.983/0001-96, conforme objeto descrito abaixo

**OBJETO** Inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização.

- Benedito José Maria
- Aparecido de Jesus Bianco
- Edilson Francisco de Jesus

**VALOR: R\$- 7.470,00** (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

**PRAZO DA PRESTACAO DE SERVICOS:** O prazo de execução do curso será de 10 a 13 de setembro de 2024.

Porto Rico-Pr, 05 de setembro de 2024.

  
**MARCELO TEIJONASHI**  
Presidente do Legislativo

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá ciência da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

Porto rico-PR, 05 de setembro de 2024

Comunicação Interna nº 006/2024

Ao Senhor

Mário Antônio Andrade

Procurador Jurídico

Assunto: Emissão do Parecer Jurídico

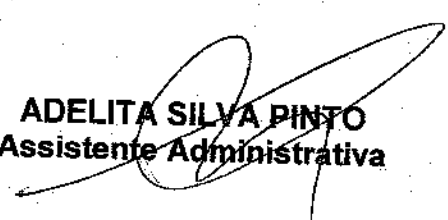
**Senhor Procurador Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no artigo 74, Inciso III da Lei nº 14133/21 e suas posteriores alterações, solicito a Vossa Senhoria a Emissão do Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Licitação a ser realizado para inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização.

- Benedito José Maria
- Aparecido de Jesus Bianco
- Edilson Francisco de Jesus

No valor máximo de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) cada inscrição do vereador, perfazendo o total R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), conforme definido e detalhado em Termo de Referência.

Atenciosamente,

  
**ADELITA SILVA PINTO**  
Assistente Administrativa

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 6 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1674

Pág. 6

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camaro nº. 557 – CEP: 87.958.000 – CNPJ nº. 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

Porto Rico-PR, 05 de setembro de 2024

Comunicação Interna nº 006/2024

Ao Senhor  
Mário Antônio Andrade  
Procurador Jurídico

Assunto: Emissão do Parecer Jurídico

Senhor Procurador Jurídico

Visando atender ao dispositivo elencado no artigo 74, Inciso III da Lei nº 14133/21 e suas posteriores alterações, solicito a Vossa Senhoria a Emissão do Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Licitação a ser realizado para inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização.

- Benedito José Maria
- Aparecido de Jesus Bianco
- Edilson Francisco de Jesus

No valor máximo de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) cada inscrição do vereador, perfazendo o total R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), conforme definido e detalhado em Termo de Referência.

Atenciosamente,

**ADELITA SILVA PINTO**  
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. Introdução**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e os aspectos técnicos relacionados à contratação de uma empresa para ministrar o curso “A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização” aos vereadores do Legislativo de Porto Rico, em conformidade com a Resolução nº 002/2023, que regulamentou a utilização da Lei nº 14.113/21.

### **2. Justificativa**

A capacitação dos vereadores é essencial para aprimorar a capacidade das atualizações na Área Pública. O curso proposto visa fortalecer o entendimento sobre “A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização”, assunto de suma importância para o Legislativo, haja visto que é obrigação do gestor zelar pela boa administração que serão utilizados para conhecimento de serviços postos a população.

### **3. Objetivo**

O objetivo principal é proporcionar aos vereadores públicos uma formação sólida sobre temas fundamentais para a atuação na administração pública local, destacando a importância de seus conhecimentos e seus reflexos no âmbito municipal.

### **4. Tema e Conteúdo Programático**

O tema escolhido, abrange áreas essenciais para gestão municipal. O conteúdo programático incluirá:

- a. A contratada fornecerá os seguintes serviços:
  - Elaboração do conteúdo programático;
  - Minистраção do curso;
  - fornecimento de material didático.

O valor de referência para cada serviço é discriminado na proposta apresentada pela contratada.

### **5. Conteúdo Programático**

- TERÇA FEIRA – DIA 10/09
- 13h30
- Credenciamento e entrega de materiais



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

14:00 às 16:00hrs

Consultoria.

Aspectos práticos da Nova Lei de Licitação e Contratos.

## **- QUARTA FEIRA – DIA 11/09**

09:00 às 11:00hrs

Consultoria.

Aspectos práticos da Nova Lei de Licitação e Contratos.

14:00 às 17:00hrs

1 – Procedimentos na prática – comparativo da Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21;

2 – Licitações sustentáveis e as políticas públicas municipais.

17h – Coffee Break

## **- QUINTA FEIRA – DIA 12/09**

09:00 às 12:00hrs

3 – Implantação da Nova Lei de Licitação;

4 – Fases de Licitação

5 – Planejamento e fase Preparatória da Licitação

14h às 17h

6 – PCA – Como elaborar o Plano de Contratação anual;

7 – Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

8 – Gestor e fiscal do contrato Administrativo;

9 – Pregão Eletrônico;

10 – Concorrência Eletrônica;

11 – Credenciamento;

12 – sistema de registro de Preços.

## **- SEXTA FEIRA – DIA 13/09**

08:00 às 10:00hrs

13 – Contratos administrativos e a NLLC;

14 – Fraudes nas Licitações.

10h às 11h

Horário para discussões finais sobre o conteúdo do curso.

Evaldo Hofman Junior



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## **6. Público-Alvo**

O curso será direcionado exclusivamente aos vereadores do Legislativo de Porto Rico, atendendo à demanda específica de capacitação dos vereadores públicos.

## **7. Resultados Esperados**

Espera-se que, ao final do curso, os vereadores adquiram conhecimentos sólidos sobre transparência e meios consensuais, aplicáveis em suas atividades diárias, resultando em uma administração municipal mais eficiente e em sintonia com os princípios da legalidade e ética.

## **8. Cronograma**

O curso está previsto para ser realizado no período de 10 a 13 de setembro de 2024, possibilitando a participação dos vereadores, sem interferência significativa em suas atividades legislativas.

## **9. Orçamento Estimado**

A empresa contratada deverá apresentar proposta detalhada contemplando:

- Honorários dos instrutores;
- Material didático;
- Deslocamento e hospedagem (se necessário);
- Outras despesas relacionadas.

## **10. Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado ao final da capacitação, em conformidade com cronograma apresentado pela empresa contratada.

## **11. Responsável pelo Acompanhamento**

A servidora Adelita Silva Pinto será designado para acompanhar a execução do serviço a ser contratado, assegurando o cumprimento dos objetivos elencados neste processo, e ainda analisar os certificados emitidos ao final da capacitação.

## **12. Conclusão**

Considerando a importância da capacitação dos vereadores e a relevância do tema proposto, recomenda-se a formalização do processo de contratação, respeitando os trâmites legais e administrativos necessários.

Porto Rico/PR, 05 de setembro de 2024

**ADELITA SILVA PINTO**  
Assistente Administrativa



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1679

Pág. 3

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.342.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### 1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e os aspectos técnicos relacionados à contratação de uma empresa para ministrar o curso "A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização" aos vereadores do Legislativo de Porto Rico, em conformidade com a Resolução nº 002/2023, que regulamentou a utilização da Lei nº 14.113/21.

##### 2. Justificativa

A capacitação dos vereadores é essencial para aprimorar a capacidade das atualizações na Área Pública. O curso proposto visa fortalecer o entendimento sobre "A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização", assunto de suma importância para o Legislativo, haja visto que é obrigação do gestor zelar pela boa administração que serão utilizados para conhecimento de serviços postos a população.

##### 3. Objetivo

O objetivo principal é proporcionar aos vereadores públicos uma formação sólida sobre temas fundamentais para a atuação na administração pública local, destacando a importância de seus conhecimentos e seus reflexos no âmbito municipal.

##### 4. Tema e Conteúdo Programático

O tema escolhido, abrange áreas essenciais para gestão municipal. O conteúdo programático incluirá:

- a. A contratada fornecerá os seguintes serviços:
  - Elaboração do conteúdo programático;
  - Minистраção do curso;
  - fornecimento de material didático.

O valor de referência para cada serviço é discriminado na proposta apresentada pela contratada.

##### 5. Conteúdo Programático

- TERÇA FEIRA – DIA 10/09
- 13h30
- Credenciamento e entrega de materiais

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

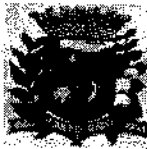
De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1679

Pág. 4

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carrato nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

14:00 às 16:00hrs

Consultoria.

Aspectos práticos da Nova Lei de Licitação e Contratos.

#### **- QUARTA FEIRA – DIA 11/09**

09:00 às 11:00hrs

Consultoria.

Aspectos práticos da Nova Lei de Licitação e Contratos.

14:00 às 17:00hrs

1 – Procedimentos na prática – comparativo da Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21;

2 – Licitações sustentáveis e as políticas públicas municipais.

17h – Coffee Break

#### **- QUINTA FEIRA – DIA 12/09**

09:00 às 12:00hrs

3 – Implantação da Nova Lei de Licitação;

4 – Fases de Licitação

5 – Planejamento e fase Preparatória da Licitação

14h às 17h

6 – PCA – Como elaborar o Plano de Contratação anual;

7 – Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

8 – Gestor e fiscal do contrato Administrativo;

9 – Pregão Eletrônico;

10 – Concorrência Eletrônica;

11 – Credenciamento;

12 – sistema de registro de Preços.

#### **- SEXTA FEIRA – DIA 13/09**

08:00 às 10:00hrs

13 – Contratos administrativos e a NLLC;

14 – Fraudes nas Licitações.

10h às 11h

Horário para discussões finais sobre o conteúdo do curso.

Evaldo Hofman Junior

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1679

Pág. 5

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carrato nº 557 - CEP: 87.950.000 - CNPJ n.º 73.242.703/0001-03  
Fone: (044) 3427-1262

#### **6. Público-Alvo**

O curso será direcionado exclusivamente aos vereadores do Legislativo de Porto Rico, atendendo à demanda específica de capacitação dos vereadores públicos.

#### **7. Resultados Esperados**

Espera-se que, ao final do curso, os vereadores adquiram conhecimentos sólidos sobre transparência e meios consensuais, aplicáveis em suas atividades diárias, resultando em uma administração municipal mais eficiente e em sintonia com os princípios da legalidade e ética.

#### **8. Cronograma**

O curso está previsto para ser realizado no período de 10 a 13 de setembro de 2024, possibilitando a participação dos vereadores, sem interferência significativa em suas atividades legislativas.

#### **9. Orçamento Estimado**

A empresa contratada deverá apresentar proposta detalhada contemplando:

- Honorários dos instrutores;
- Material didático;
- Deslocamento e hospedagem (se necessário);
- Outras despesas relacionadas.

#### **10. Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado ao final da capacitação, em conformidade com cronograma apresentado pela empresa contratada.

#### **11. Responsável pelo Acompanhamento**

A servidora Adelita Silva Pinto será designado para acompanhar a execução do serviço a ser contratado, assegurando o cumprimento dos objetivos elencados neste processo, e ainda analisar os certificados emitidos ao final da capacitação.

#### **12. Conclusão**

Considerando a importância da capacitação dos vereadores e a relevância do tema proposto, recomenda-se a formalização do processo de contratação, respeitando os trâmites legais e administrativos necessários.

Porto Rico/PR, 05 de setembro de 2024

**ADELITA SILVA PINTO**  
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

### **I – DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização.

- Benedito José Maria
- Aparecido de Jesus Bianco
- Edilson Francisco de Jesus

### **II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

***“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”***

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

***“Art. 39...***

***...***

***§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores***



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

**públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.**

...  
**§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários**

**provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”**

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes.

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

### **III – DA INEXIGIBILIDADE**

Os cursos de capacitação podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso III, “F”, do art. 74, da Lei 14.133/21.

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*[...]*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU-DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

Quanto aos cursos promovidos pela DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos, é de se considerar o seguinte:

- **serviço técnico especializado:** curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- **natureza singular:** não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- **notória especialização da contratada:** a DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada;

Valendo complementar ainda que a Advocacia-Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: **adesão!**

O órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, haverá uma espécie de contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

## **IV - DO PREÇO:**

Indubitavelmente que o *quantum* cobrado pela inscrição em curso promovido pela DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos sempre está em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos o aluno recebe de fato o ensino proposto.

## **V - DA ESCOLHA**

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

2024.

Porto Rico/Pr 05 de setembro de

  
\_\_\_\_\_  
**ODALIO ANTONIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 6 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1674

Pág. 9

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 357 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

#### I – DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização.

- Benedito José Maria
- Aparacido de Jesus Bianco
- Edilson Francisco da Jesus

#### II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”*

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

*“Art. 39...*

*§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores*

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 6 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1674

Pág. 10

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Cazaro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

*públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.*

*§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários*

*provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”*

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes.

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

#### **III – DA INEXIGIBILIDADE**

Os cursos de capacitação podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso III, “f”, do art. 74, da Lei 14.133/21.

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*[...]*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU-DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - PR, sexta-feira, 5 de setembro de 2022

Ano I Edição nº 1674

Pag. 11

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

Quanto aos cursos promovidos pela DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos, é de se considerar o seguinte:

- **serviço técnico especializado:** curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- **natureza singular:** não existe outro curso igual, inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- **notória especialização da contratada:** a DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada;

Valendo complementar ainda que a Advocacia-Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

É que, as cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: **adesão!**

O órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que a DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, haverá uma espécie de contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

#### IV - DO PREÇO:

Indubitavelmente que o *quantum* cobrado pela inscrição em curso promovido pela DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos sempre está em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos o aluno recebe de fato o ensino proposto.

#### V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 6 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1674

Pag. 12

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



2024.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Camaro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.343.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

Porto Rico/Pr 05 de setembro de

---

**OBALIO ANTONIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através no site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná  
Av. João Carraro, 557 - 87.950-000  
CNPJ N° 73.242.703/0001-08

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024

INEXIGIBILIDADE N° 006/2024

Item	Qtde	Especificação	DATALEGIS			
1	01	DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos	7.470,00			
Prazo da Prestação dos serviços			10/09 a 13/09/2024			
Condições pagamento			Após curso até 30 dias			
Validade do orçamento			30 dias			

Porto Rico/ Pr 05 de setembro de 2024.

  
MARCELO TELFORDASHI  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 6 de setembro de 2024

Ano 1 Edição nº 1674

Pág. 13

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná  
Av. João Carraro, 557 - 87.950-000  
CNPJ Nº 73.242.703/0001-08

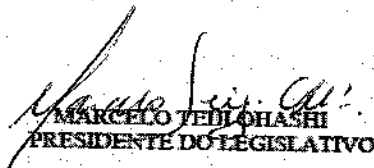
### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Item	Quantidade	Especificação	DATALEGIS			
1	01	DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos	7.470,00			
Prazo da Prestação dos serviços			10/09 a 13/09/2024			
Condições pagamento			Após curso até 30 dias			
Validade do orçamento			30 dias			

Porto Rico/ Pr 05 de setembro de 2024.

  
MARCELO TEIJLO HASHI  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Este é o Portal Oficial do Município de Porto Rico, Paraná, e garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portoricopr.gov.br](http://www.portoricopr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## **PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** Capacitação de Inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização a ser realizado pela Empresa: DATALEGIS – Curitiba/PR.

Foi encaminhado a este Procurador Jurídico, o Termo de Referência, que tem por objeto a Capacitação de Inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização a ser realizado pela Empresa: DATALEGIS, a fim de que seja emitido parecer jurídico.

Diante do Relatório, passa-se a análise jurídica.

O Termo de Referência sugere a aquisição do curso através de Inexigibilidade de Licitação e, considerando o valor total do objeto, qual seja R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), referente a inscrição dos vereadores, verifica-se que há possibilidade do Parecer favorável.

Nesse sentido, a Inexigibilidade pode ser realizada nos casos em que há inviabilidade de competição, sendo possível nas hipóteses descritas no artigo 74 da Lei nº 14133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com referência ao caso concreto, a realização do Curso de Capacitação profissionalizante, o artigo pertinente e o 74 III F da Lei nº 14133/21, conforme discricção abaixo:

Artigo 74. É inexigível e Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

(...)

a) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Regulamentação específica do Legislativo de Porto Rico/PR abrange essa possibilidade, conforme consta no artigo 22 da Resolução nº 002/2023.

Artigo 22 É inexigível e Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

Evocando o caso em questão, verifica-se que de fato a empresa responsável pela realização do curso é reconhecido tanto no mercado Estadual como Nacional, e o conteúdo do evento se configura como importante para o Capacitação do vereador da Câmara Municipal no exercício de suas funções, de forma que, considera-se inviável a competição para essa contratação.

Em razão das considerações despendidas emito Parecer Favorável a Inexigibilidade de Licitação para a referente Contratação.

Porto Rico/PR, 05 de setembro de 2024

  
**MÁRIO ANTÔNIO ANDRADE**  
OAB nº 47605  
Procurador Jurídico

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 6 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1674

Pág. 16

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

#### **PARECER JURÍDICO**

Assunto: Capacitação de Inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização a ser realizado pela Empresa: DATALEGIS – Curitiba/PR.

Foi encaminhado a este Procurador Jurídico, o Termo de Referência, que tem por objeto a Capacitação de Inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização a ser realizado pela Empresa: DATALEGIS, a fim de que seja emitido parecer jurídico.

Diante do Relatório, passa-se a análise jurídica.

O Termo de Referência sugere a aquisição do curso através de Inexigibilidade de Licitação e, considerando o valor total do objeto, qual seja R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), referente a inscrição dos vereadores, verifica-se que há possibilidade do Parecer favorável.

Nesse sentido, a Inexigibilidade pode ser realizada nos casos em que há inviabilidade de competição, sendo possível nas hipóteses descritas no artigo 74 da Lei nº 14133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com referência ao caso concreto, a realização do Curso de Capacitação profissionalizante, o artigo pertinente é o 74 III F da Lei nº 14133/21, conforme discricção abaixo:

Artigo 74. É inexigível e Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

(...)

a) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Regulamentação específica do Legislativo de Porto Rico/PR abrange essa possibilidade, conforme consta no artigo 22 da Resolução nº 002/2023.

Artigo 22 É inexigível e Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidades e divulgação:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 6 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1674

Pág. 17

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carrato nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

Evocando o caso em questão, verifica-se que de fato a empresa responsável pela realização do curso é reconhecido tanto no mercado Estadual como Nacional, e o conteúdo do evento se configura como importante para o Capacitação do vereador da Câmara Municipal no exercício de suas funções, de forma que, considera-se inviável a competição para essa contratação.

Em razão das considerações despendidas emito Parecer Favorável a Inexigibilidade de Licitação para a referente Contratação.

Porto Rico/PR, 05 de setembro de 2024

**MÁRIO ANTÔNIO ANDRADE**  
OAB nº 47605  
Procurador Jurídico

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024

OBJETO: Inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização.

Contratado: DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Valor total Máximo: R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e boleto, até o vencimento do boleto.

Dotação Orçamentária:

01: Câmara Municipal

01001: Câmara Municipal

01001.0103.0001.2001 – Gestão das Atividades Legislativas

38-339039.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Fonte: 1 – Recursos do tesouro (descentralizado)

Fica inexigível a Licitação, conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos outros em observância ao contido no artigo 74 do mesmo diploma legal.

Porto Rico/PR, 05 de setembro de 2024

  
**MARCELO TEIJI OHASHI**  
Presidente da Câmara Municipal

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 6 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1674

Pág. 14

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024

**OBJETO:** Inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização.

**Contratado:** DATALEGIS – Escola de Capacitação para Agentes Públicos

CNPJ: 01.031.983/0001-96

**Valor total Máximo:** R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

**Condição de Pagamento:** O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e boleto, até o vencimento do boleto.

**Dotação Orçamentária:**

01: Câmara Municipal

01001: Câmara Municipal

01001.0103.0001.2001 – Gestão das Atividades Legislativas

38-339039.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

**Fonte:** 1 – Recursos do tesouro (descentralizado)

Fica inexigível a Licitação, conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos outros em observância ao contido no artigo 74 do mesmo diploma legal.

Porto Rico/PR, 05 de setembro de 2024

  
**MARCELO TEIJI ONASHI**  
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá ciência da autenticidade deste documento, de acordo com o site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## **TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CURSO**

### **1. Especificação do Objeto**

1.1 Objeto: Inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização, destinado aos vereadores do Legislativo de Porto Rico/PR.

### **2. Justificativa**

2.1 A capacitação dos vereadores é fundamental para promover uma gestão transparente e eficiente, alinhada aos princípios da legalidade e ética na administração pública.

2.2 A escolha do tema se justifica devido a novidade sobre a atualização da norma que rege o sistema A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização, para o entendimento dos reflexos das alterações no âmbito municipal.

### **3. Das Razões da Escolha**

3.1 A empresa DATALEGIS, identificada pelo CNPJ 01.031.983/0001-96, foi escolhida em base em sua experiência comprovada na realização de cursos voltados para o setor público e sua capacidade de atender às especificidades do tema proposta, bem como, pela disponibilidade de vagas para o curso com tema de interesse dos vereadores e servidores públicos.

### **4. Do Preço**

4.1 O valor total para contratação dos serviços é de R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), por 03 (três) inscrições, incluindo todos os custos relacionados à elaboração e execução do curso.

### **5. Do Regime de Execução do Prazo**

5.1 O curso será ministrado no regime Presencial, conforme a conveniência e as condições de segurança.

5.2 O prazo de execução do curso será de 10 a 13 de setembro de 2024.

### **6. Da Fiscalização**

6.1 A fiscalização será realizada pelo responsável designado pelo servidora Adelita Silva Pinto, sendo responsável por acompanhar e avaliar a execução dos serviços.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

## **7. Inadimplemento e Penalidades**

7.1 O inadimplemento por parte da contratada acarretará em penalidade, conforme previsto no **Art 156** da Lei 14.133/21, incluindo multas e rescisão contratual.

## **8. Dos serviços e Valores de referência**

8.1 A contratada fornecerá os seguintes serviços:

- Elaboração do conteúdo programático;
- Minистраção do curso;
- fornecimento de material didático.

8.2 O valor de referência para cada serviço é discriminado na proposta apresentada pela contratada.

## **9. Conteúdo Programático**

- TERÇA FEIRA – DIA 10/09  
13h30

- Credenciamento e entrega de materiais

14:00 às 16:00hrs

Consultoria.

Aspectos práticos da Nova Lei de Licitação e Contratos.

### **- QUARTA FEIRA – DIA 11/09**

09:00 às 11:00hrs

Consultoria.

Aspectos práticos da Nova Lei de Licitação e Contratos.

14:00 às 17:00hrs

1 – Procedimentos na prática – comparativo da Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21;

2 – Licitações sustentáveis e as políticas públicas municipais.

17h – Coffee Break

### **- QUINTA FEIRA – DIA 12/09**

09:00 às 12:00hrs

3 – Implantação da Nova Lei de Licitação;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

- 4 – Fases de Licitação
- 5 – Planejamento e fase Preparatória da Licitação

14h às 17h

- 6 – PCA – Como elaborar o Plano de Contratação anual;
- 7 – Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
- 8 – Gestor e fiscal do contrato Administrativo;
- 9 – Pregão Eletrônico;
- 10 – Concorrência Eletrônica;
- 11 – Credenciamento;
- 12 – sistema de registro de Preços.

## **- SEXTA FEIRA – DIA 13/09**

08:00 às 10:00hrs

- 13 – Contratos administrativos e a NLLC;
- 14 – Fraudes nas Licitações.

10h às 11h

Horário para discussões finais sobre o conteúdo do curso.

Evaldo Hofman Junior

## **10. Condições de Pagamento**

10.1 O pagamento será efetuado a vista após comprovada a capacitação, de acordo com o cumprimento das etapas prevista no cronograma do curso, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, Certidão de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos trabalhista e Certidão do FGTS.

## **11. Recursos Orçamentários**

11.1 Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento conforme abaixo:

01.001.01.031.0001.2001 Gestão das Atividades Legislativa  
38-33.90.39.48.00 SELEÇÃO E TREINAMENTO.

## **12. Obrigações do Contratante**

12.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

12.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste processo, podendo recusar caso os serviços não estejam de acordo com a proposta da empresa.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

**Estado do Paraná**

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

12.3 Aplicar sanções administrativas contatuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas caso haja, e encaminhar a autoridade competente para providências cabíveis.

### **13. Obrigações da Contratada**

13.1 A contratada compromete-se a elaborar e ministrar o curso conforme o conteúdo programático acordado, disponibilizando material didático e instrutores qualificados.

Porto Rico/PR, 05 de setembro de 2024

  
**ADELITA SILVA PINTO**  
**Assistente Administrativa**

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1679

Pág. 6

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº. 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1362

### TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CURSO

#### 1. Especificação do Objeto

1.1 Objeto: Inscrição de 03 (três) vereadores no curso: A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização, destinado aos vereadores do Legislativo de Porto Rico/PR.

#### 2. Justificativa

2.1 A capacitação dos vereadores é fundamental para promover uma gestão transparente e eficiente, alinhada aos princípios da legalidade e ética na administração pública.

2.2 A escolha do tema se justifica devido a novidade sobre a atualização da norma que rege o sistema A prática da Nova Lei de Licitação e os Atos de Fiscalização, para o entendimento dos reflexos das alterações no âmbito municipal.

#### 3. Das Razões da Escolha

3.1 A empresa DATALEGIS, identificada pelo CNPJ 01.031.983/0001-96, foi escolhida em base em sua experiência comprovada na realização de cursos voltados para o setor público e sua capacidade de atender às especificidades do tema proposta, bem como, pela disponibilidade de vagas para o curso com tema de interesse dos vereadores e servidores públicos.

#### 4. Do Preço

4.1 O valor total para contratação dos serviços é de R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), por 03 (três) inscrições, incluindo todos os custos relacionados à elaboração e execução do curso.

#### 5. Do Regime de Execução do Prazo

5.1 O curso será ministrado no regime Presencial, conforme a conveniência e as condições de segurança.

5.2 O prazo de execução do curso será de 10 a 13 de setembro de 2024.

#### 6. Da Fiscalização

6.1 A fiscalização será realizada pelo responsável designado pelo servidora Adelita Silva Pinto, sendo responsável por acompanhar e avaliar a execução dos serviços.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico garante a autenticidade deste documento eletrônico, que pode ser visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1679

Pág. 7

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

#### **7. Inadimplemento e Penalidades**

7.1 O inadimplemento por parte da contratada acarretará em penalidade, conforme previsto no Art 156 da Lei 14.133/21, incluindo multas e rescisão contratual.

#### **8. Dos serviços e Valores de referência**

8.1 A contratada fornecerá os seguintes serviços:

- Elaboração do conteúdo programático;
- Minистраção do curso;
- fornecimento de material didático.

8.2 O valor de referência para cada serviço é discriminado na proposta apresentada pela contratada.

#### **9. Conteúdo Programático**

- TERÇA FEIRA – DIA 10/09  
13h30
- Credenciamento e entrega de materiais

14:00 às 16:00hrs  
Consultoria.  
Aspectos práticos da Nova Lei de Licitação e Contratos.

#### **- QUARTA FEIRA – DIA 11/09**

09:00 às 11:00hrs  
Consultoria.  
Aspectos práticos da Nova Lei de Licitação e Contratos.

14:00 às 17:00hrs  
1 – Procedimentos na prática – comparativo da Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21;  
2 – Licitações sustentáveis e as políticas públicas municipais.

17h – Coffee Break

#### **- QUINTA FEIRA – DIA 12/09**

09:00 às 12:00hrs  
3 – Implantação da Nova Lei de Licitação;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1679

Pag. 8

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ nº 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

- 4 – Fases de Licitação
- 5 – Planejamento e fase Preparatória da Licitação

14h às 17h

- 6 – PCA – Como elaborar o Plano de Contratação anual;
- 7 – Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
- 8 – Gestor e fiscal do contrato Administrativo;
- 9 – Pregão Eletrônico;
- 10 – Concorrência Eletrônica;
- 11 – Credenciamento;
- 12 – sistema de registro de Preços.

#### - SEXTA FEIRA – DIA 13/09

08:00 às 10:00hrs

- 13 – Contratos administrativos e a NLLC;
- 14 – Fraudes nas Licitações.

10h às 11h

Horário para discussões finais sobre o conteúdo do curso.

Evaldo Hofman Junior

#### 10. Condições de Pagamento

10.1 O pagamento será efetuado a vista após comprovada a capacitação, de acordo com o cumprimento das etapas prevista no cronograma do curso, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, Certidão de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos trabalhista e Certidão do FGTS.

#### 11. Recursos Orçamentários

11.1 Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento conforme abaixo:

01.001.01.031.0001.2001 Gestão das Atividades Legislativa  
38-33.90.39.48.00 SELEÇÃO E TREINAMENTO.

#### 12. Obrigações do Contratante

12.1 Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

12.2 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste processo, podendo recorrer caso os serviços não estejam de acordo com a proposta da empresa.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico garante a autenticidade dos documentos aqui disponibilizados através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano I Edição nº 1679

Pág. 9

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

12.3 Aplicar sanções administrativas contábeis pertinentes, em caso de inadimplemento.

12.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas caso haja, e encaminhar a autoridade competente para providências cabíveis.

#### 13. Obrigações da Contratada

13.1 A contratada compromete-se a elaborar e ministrar o curso conforme o conteúdo programático acordado, disponibilizando material didático e instrutores qualificados.

Porto Rico/PR, 05 de setembro de 2024

**ADELITA SILVA PINTO**  
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)

**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO.**


Curitiba, 05 e Setembro de 2024.

A DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa, estará realizando nos dias 10,11,12 e 13 de Setembro de 2024 em Curitiba-PR o curso **A PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES e os atos de FISCALIZAÇÃO. Fases e Plano de Contratações Anual. Pregão Eletrônico; Concorrência Eletrônica; credenciamento e Sistema de Registro de Preços; Contratos e Fraudes; Licitações Sustentáveis.**

**PROPOSTA NEGOCIAÇÃO:**

**Valor do Curso – Método Consultor: R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais)** para cada participante.

Total de **R\$ 7.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais)**

  
**PAULO SÉRGIO GUEDES**  
DATALEGIS

2024

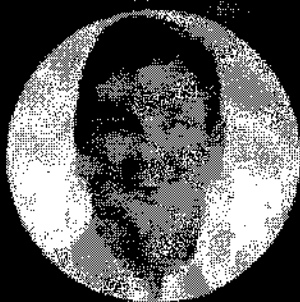
Hotel Stages Essencial

MÉTODO CONSULTOR

MÉTODO CLASSE

# A PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES e os atos de FISCALIZAÇÃO.

*Fases e Plano de Contratações Anual. Pregão Eletrônico;  
Concorrência Eletrônica; credenciamento e Sistema  
de Registro de Preços; Contratos e Fraudes; Licitações  
Sustentáveis.*



Evaldo  
Hofmann  
Junior

 DATALEGIS

 MIVEPAR

Fases e Plano de Contratações Anual. Pregão Eletrônico; Concorrência Eletrônica; credenciamento e Sistema de Registro de Preços; Contratos e Fraudes; Licitações Sustentáveis.



Evaldo Hofmann Junior

MÉTODO CONSULTOR

**CURITIBA**

INSCRIÇÕES:  
☎ 41.99934.0390

DATALEGIS

UVEPAR

**TERÇA-FEIRA (10/09)**

13h30

-Credenciamento e entrega de materiais.

14h às 16h  
Consultoria.

-Aspectos práticos da Nova Lei de Licitações e Contratos.

**QUARTA-FEIRA (11/09)**

09h às 11h

Consultoria.

-Aspectos práticos da Nova Lei de Licitações e Contratos.

14h às 17h

- 1) Procedimentos na prática – comparativo da Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21;
- 2) Licitações sustentáveis e as políticas públicas municipais.

17h - Coffee Break

**QUINTA-FEIRA (12/09)**

09h às 12h

3) Implantação da Nova Lei de Licitação;

14h às 17h

- 6) PCA – Como elaborar o Plano de Contratações Anual;
- 7) Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
- 8) Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo;
- 9) Pregão Eletrônico;
- 10) Concorrência Eletrônica;
- 11) Credenciamento;
- 12) Sistema de Registro de Preços.

**SEXTA-FEIRA (13/09)**

08h às 10h

- 12) Contratos Administrativos e a NLLC;
- 13) Fraudes nas Licitações.

10h às 11h

Horário para discussões finais sobre o conteúdo do curso.

**MÉTODO CONSULTOR**  
Carga horária 16 horas

Incluído no valor do curso:  
Sapato, certificado de participação,  
coffee break, agendamento personalizado.

FORMAS DE PAGAMENTO:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Certidão nº: 49318529/2024

Expedição: 15/07/2024, às 18:50:04

Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.031.983/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# DATALEGIS CONSULTORIA ENSINO E PESQUISA  
EIRELI #

CNPJ.01.031.983/0001-96

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/07/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de julho de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2024.07.09  
13:06:47 BRT

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 37CEB280 \*\*\*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.031.983/0001-96  
**Razão Social:** DATALEGIS CONSULTORIA ENSINO E PESQUISA  
**Endereço:** RUA SATILAS DO A CAMARGO 417 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2024 a 07/09/2024

**Certificação Número:** 2024080905460085215826

Informação obtida em 15/08/2024 10:59:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034054298-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.031.983/0001-96

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**  
**CNPJ: 01.031.983/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:45:27 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2024.

Código de controle da certidão: **DF81.F2AC.FFB6.D7C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.419.688

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:09 do dia 05/07/2024.

Código de autenticidade da certidão: D2027082DE524D330BF70AD07CED833CA1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA**  
**TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL**  
**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96**  
**REGISTRO Nº 14.882**



**PAULO SERGIO GUEDES**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG nº 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, nº 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070;

Único sócio componente da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de **DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Doutor Sátulas do Amaral Camargo 417, bairro Bacacheri, CEP 82.620-265; com seu contrato social devidamente registrado sob n. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ nº 01.031.983/0001-96, resolve, através desse instrumento, alterar e transformar sua natureza jurídica e seu contrato social para formar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples, de acordo com as cláusulas seguintes:

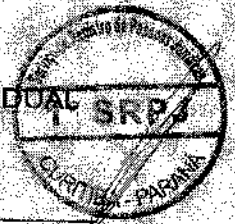
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem como objeto social: Atividades de serviços pessoais (96.09-2/99) **A partir desta data altera - se para: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL** - Altera - se o endereço da sede social antes situada à R. Doutor Sátulas do Amaral Camargo, 417, Bacacheri, Curitiba - PR, CEP: 82620-265, passando a ter sede sito à **AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 - CONJ 809, ANDAR 08, COND CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU ED, BLOCO CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU BL A ED, CENTRO CÍVICO, CURITIBA - PR, CEP: 80530-905.**

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mar. Daodoro, 320 - Sala 504  
 (41) 3225-7905 Curitiba/PR

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA**  
**TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL**  
**DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
 CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96  
 REGISTRO Nº 14.882



**CLÁUSULA TERCEIRA - AUMENTO DE CAPITAL** - Neste ato, o sócio nomeado como titular da EIRELI, faz o aumento do seu capital social para atender a legislação em vigor, que antes era de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais e a partir desta data aumenta-se para **R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito em integralizado em moeda corrente do país pelo titular.**

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão das alterações havidas o capital social ficará distribuído entre o titular da seguinte forma:

<b>SÓCIO</b>	<b>VALOR R\$</b>
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
TOTAL	R\$ 95.400,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "lucros" apurados em balanço, observados as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

O espaço abaixo é destinado para o rubrica do cartório

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
 (41) 3225-3905 - Curitiba/PR